



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.749, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA AUTARQUIA MUNICIPAL, NOS DIAS, QUE ESPECIFICA, DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol – COPA DO MUNDO FIFA de 2026, o qual atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (art. 6º da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (art. 216, CF/88);

Considerando que, há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo FIFA 2026 a realizar-se nos Estados Unidos, México e Canadá, entre 11 de junho e 19 de julho de 2026;

Considerando os impactos na mobilidade urbana e no sistema de transportes decorrentes da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados, principalmente pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento em questão;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido Mundial.

DECRETA:

Art. 1º O expediente público dos órgãos da Administração Direta e da Autarquia Municipal, **em caráter excepcional, será encerrado 2h (duas horas) antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol**, na Copa do Mundo FIFA 2026, com exceção do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 2º As atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação, observará, no dia 29/06/2026 segunda-feira:

I - Escolas de Educação Infantil: pré-escola aula normal no período da manhã, saída dos alunos da creche e 1º ano às 12h e dispensa do período da tarde para alunos e servidores;

II - Escolas de Ensino Fundamental: aula normal no período da manhã até às 12h20 e dispensa do período da tarde para alunos e servidores;

III - Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA: ficam dispensados os alunos e servidores;

IV - HTPC: ficam dispensados os professores que participam.

Art. 3º Os ginásios esportivos, parques municipais e campos de futebol que possuem horário regular de funcionamento até as 22h, em caráter excepcional, conforme programação de cada unidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, terão suas atividades suspensas 2 (duas) horas antes do início e permanecerão suspensas até 2 (duas) horas após o término dos jogos da Seleção Brasileira, retomando-se normalmente após esse período.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 2

Art. 4º As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.750, DE 25 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
48	02.03.01 04.123 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
351	02.11.01 10.122 0013 2001 3.3.90.39.00 01.310.0000	886	02.17.01 15.122 0012 2057 3.3.90.39.00 01.110.0000	152.000,00
378	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 01.310.0000	886	02.17.01 15.122 0012 2057 3.3.90.39.00 01.110.0000	304.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 3

450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	886	02.17.01 15.122 0012 2057 3.3.90.39.00 01.110.0000	304.000,00
-----	--	-----	--	------------

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
420	02.11.02 10.301 0013 2023 3.3.90.39.00 05.301.0001	176	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 Saude Bucal - APS Incentivo Financeiro	150.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.250, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública EDIANE MOREIRA CORREA – RE 16.326, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.251, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública ANA ADÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA – RE 12.990, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 07/07/2015 a 14/02/2020 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 3 de agosto de 2026 e término em 1º de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.252, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública ELIVANIA COSTA GOMES – RE nº 13.818, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/03/2017 a 27/10/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.253, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 4

servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.254, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública BEATRIZ APARECIDA BARBOSA MARTINS – RE nº 13.278, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 17/03/2016 a 24/10/2022 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 20 de setembro de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.255, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida a servidora pública FABIANA ARAÚJO SILVA GAZZANEO, RE 14600, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 03/12/2018 a 02/12/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: I - 30 (trinta) dias de 03/08/2026 a 01/09/2026; II - 30 (trinta) dias de 02/08/2027 a 31/08/2027; e III - 30 (trinta) dias de 01/08/2028 a 30/08/2028. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, ao final de cada período da licença, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.256, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública VALQUÍRIA LOPES DE SOUZA, RE 16.540, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/09/2017 a 09/04/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.257, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública ANA LUCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO - RE 16537, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/09/2017 a 08/04/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.258, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Leticia Braga das Mercês – RE nº 18.783, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.259, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Gabriela Pizol Pereira – RE nº 19.272, no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.260, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Izael Silva dos Santos – RE nº 19.123, no cargo de provimento efetivo de Motorista. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2.261, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Jeferson Gomes – RE nº 19.114, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 5

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 424/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, recursos lúdicos e instrumentos didáticos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajamar/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - A Prefeitura de Cajamar, através de Secretaria Municipal de Educação, JULGA IMPROCEDENTE as impugnações formuladas pelas licitantes ACHARAM DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 48.529.824/0001-80, e A C BEGALLI, CNPJ nº 38.305.565/0001-50, conforme julgamentos na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 25 de junho de 2026

Régis Luiz Lima de Souza - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 4.411/2025

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no município de Cajamar, visando à locação de imóvel, na modalidade “built to suit” para abrigar o Parque da Maturidade, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam aos requisitos mínimos especificados, conforme condições estabelecidas no Edital.

ABERTURA 19/08/2026 às 09h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Técnica e Preço

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO: Sistema do eletrônico BLL Compras - disponível em www.bllcompras.com

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 25 de junho de 2026

Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 26/2.026

Processo Administrativo nº 5.446/2.026

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação das obras de infraestrutura urbana para execução drenagem e pavimentação nos bairros Jurupari e Bosque do Sol., conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.591.864/0001-57, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 25 de junho de 2026

Ricardo Silas Thomaz - Subsecretário de Infraestrutura de Obras Públicas.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo Administrativo nº 900/2026

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário off-road (UTV/Multitarefa), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante MP EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.021.936/0001-30, com o valor unitário de R\$ 179.300,00

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 25 de junho de 2026

Leandro Morette Arantes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Processo Administrativo nº 5100/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e reforma da EMEB Profª Franceli de Fátima Missé Nascimento, sito a Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201 – Ponunduva, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, decide REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e por razões de conveniência administrativa.

Cajamar, 25 de junho de 2026

Raul Lopes Cardoso - Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo Administrativo nº 329/2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 6

OBJETO: Ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades se faz necessários para promoções de eventos, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, torna pública a ADJUDICAÇÃO dos objetos a seguir em nome das licitantes:

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.804.425/0001-93:

Lote 29: Item 01 - R\$ 22,99 EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.687.470/0001-40: Lote 01: Item 01 - R\$ 11.000,00 Item 02 - R\$ 3.170,00 Item 03 - R\$ 1.500,00 Item 04 - R\$ 3.000,00 Lote 02: Item 01 - R\$ 10.000,00 Item 02 - R\$ 4.500,00 Item 03 - R\$ 2.875,00

Item 04 - R\$ 100,00 Lote 03: Item 01 - R\$ 50,00 Item 02 - R\$ 45,00 Item 03 - R\$ 24,00 Item 04 - R\$ 4.200,00 Lote 04: Item 01 - R\$ 16.800,00 Item 02 - R\$ 10.000,00 Item 03 - R\$ 5.000,00 Item 04 - R\$ 1.000,00 Item 05 - R\$ 4.000,00 Item 06 - R\$ 2.000,00 Lote 07:

Item 01 - R\$ 18,37 Lote 08: Item 01 - R\$ 2.100,00 Item 02 - R\$ 2.100,00 Item 03 - R\$ 1.800,00 Item 04 - R\$ 1.600,00 Item 05 - R\$ 1.800,00 Item 06 - R\$ 140,00 Item 07 - R\$ 81.700,00 Lote 09: Item 01 - R\$ 6.500,00 Item 02 - R\$ 70,00 Item 03 - R\$ 40,00 Item 04 - R\$ 4.520,00 Item 05 - R\$ 120,00 Lote 10: Item 01 - R\$ 32.500,00 Lote 11: Item 01 - R\$ 4.300,00 Item 02 - R\$ 4.400,00 Item 03 - R\$ 400,00 Item 04 - R\$ 300,00 Lote 12: Item 01 - R\$ 2.900,00 Item 02 - R\$ 3.000,00 Item 03 - R\$ 3.000,00 Lote 13: Item 01 - R\$ 32,90 Lote 14: Item 01 - R\$ 15.250,00 Item 02 - R\$ 1.100,00 Lote 15: Item 01 - R\$ 350,00 Item 02 - R\$ 310,00 Lote 17: Item 01 - R\$ 1.500,00

Item 02 - R\$ 1.700,00 Item 03 - R\$ 1.300,00 Item 04 - R\$ 1.200,00 Item 05 - R\$ 20.000,00 Item 06 - R\$ 1.700,00 Item 07 - R\$ 1.200,00

Item 08 - R\$ 2.350,00 Lote 18: Item 01 - R\$ 56,40 Lote 19: Item 01 - R\$ 25,00 Item 02 - R\$ 250,00 Lote 20: Item 01 - R\$ 2.500,00 Item 02 - R\$ 3.000,00 Item 03 - R\$ 20,00 Item 04 - R\$ 66,00 Lote 21: Item 01 - R\$ 10.840,00 Lote 22: Item 01 - R\$ 17.300,00 Lote 23: Item 01 - R\$ 140,00 Item 02 - R\$ 120,00 Item 03 - R\$ 1.525,00 Item 04 - R\$ 750,00 Item 05 - R\$ 180,00 Item 06 - R\$ 90,00 Item 07 - R\$ 70,00 Lote 24: Item 01 - R\$ 2.900,00 Item 02 - R\$ 2.900,00 Item 03 - R\$ 20,00 Item 04 - R\$ 18,00 Item 05 - R\$ 4,00 Item 06 - R\$ 80,00

Lote 26: Item 01 - R\$ 600,00 Item 02 - R\$ 710,00 Item 03 - R\$ 500,00 Item 04 - R\$ 550,00 Item 05 - R\$ 450,00 Item 06 - R\$ 475,00 Lote 27: Item 01 - R\$ 22.300,00 Lote 28: Item 01 - R\$ 2.607,50 Lote 30: Item 01 - R\$ 26.600,00 FL PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 22.132.669/0001-70: Lote 16: Item 01 - R\$ 340,00 Item 02 - R\$ 320,00 Item 03 - R\$ 320,00 Item 04 - R\$ 330,00 LEC ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.838.568/0001-87: Lote 05: Item 01 - R\$ 146,00 Lote 06: Item 01 - R\$ 25,81 O lote 25 foi REVOGADO.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 25 de junho de 2026

Luiz Gustavo Ezequiel Possari – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 65/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de compensação ambiental, compreendendo os serviços de preparo da área, fornecimento de mudas nativas e execução do plantio; manutenção do plantio e elaboração de relatórios técnicos no Município de Cajamar.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 25 de junho de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 65/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo de árvores e serviços diversos, com fornecimento de material e equipamentos necessários, através de Registro de Preços.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 25 de junho de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 67/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de licenças da plataforma Bitrix24, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo disponibilização do ambiente em nuvem, suporte técnico, atualizações da plataforma e acesso aos módulos de CRM, gestão de tarefas, automação de processos, comunicação corporativa, gestão documental e relatórios gerenciais, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 25 de junho de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 68/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e manejo de Columba Livia (pombos urbanos), a serem executados nas



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 7

áreas internas e externas dos prédios pertencentes às diversas unidades da prefeitura de Cajamar, compreendendo a adoção de técnicas integradas, preventivas e corretivas, com vistas à mitigação de riscos sanitários, estruturais e ambientais.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7160 – Falar com Myrelle (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 25 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 723/2026
Razão Social	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ	44.649.812/0012-90
Assunto	REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003142
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2660 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 073
Fundamentação	Art. 14 d RDC nº 63 de 25 de Novembro de 2011, conjugado Art. 88 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998 Art. 09 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000226/26 - 03.000227/26 - 03.000419/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 631/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - UBSF VEREADOR JOAQUIM ALVES DE CASTRO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000982/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1299/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - DISPENSARIO UBSF MANOEL INACIO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 8

CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000987/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4482/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3249-76
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000988/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1108/2026 / E20260014381
Razão Social	DOTERRA DO BRASIL LTDA
CNPJ	22.092.327/0002-54
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000870/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1107/2026
Razão Social	DOTERRA DO BRASIL LTDA
CNPJ	22.092.327/0002-54
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 9

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000954/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 729/2026
Razão Social	FACON IND. E COM. DE INST CIRÚRGICOS LTDA ME
CNPJ	05.773.943/0001-70
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000784/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 429/2026
Razão Social	FACON IND. E COM. DE INST CIRÚRGICOS LTDA ME
CNPJ	05.773.943/0001-70
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001002/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 430/2026
Razão Social	FACON IND. E COM. DE INST CIRÚRGICOS LTDA ME
CNPJ	05.773.943/0001-70
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 10

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001003/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2211/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mini Torrada Tradicional Members Mark Caixa 120g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000997/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2209/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Torrada Tradicional Caixa 300g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000950/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2210/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Batatas Fritas C/Azeite Papas 160g - Argente



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 11

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000998/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2216/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito com Recheio de Creme de Avelã Members Mark 172g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000996/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2217/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Azeite Extra Virgem Espanhol 1L Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000995/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2218/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 12

Categoria	Passata Tomate Cereja Members Mark Pack 2 Unidades 520g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000999/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2219/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho Pronto Tomate Cereja Members Mark Vidro 660g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001000/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2220/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho Pronto Arrabbiata Tomate Cereja Members Mark Vidro 580g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0142/2026

Fica notificada a pessoa PAULO CARDOSO DUCA, proprietário (a) /compromissário (a) do imóvel código 15851, localizado à Rua Takaharo Urano, lote 10 da quadra R, do loteamento Parque Panorama I, a;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1701

Quinta-feira 25 de junho de 2026

Página | 13

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. *

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

